

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL TIM SUL		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.		
6 - NIRE 4130001760-3		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Comendador Araújo, 299		2 - BAIRRO OU DISTRITO Centro	
3 - CEP 80420-000	4 - MUNICÍPIO Curitiba		5 - UF PR
6 - DDD 041	7 - TELEFONE 312-6702	8 - TELEFONE 312-6862	9 - TELEFONE 9968-3685
10 - TELEX			
11 - DDD 041	12 - FAX 312-6222	13 - FAX 312-6800	14 - FAX -
15 - E-MAIL jserafim@timsul.com.br			

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

1 - NOME Joana DArk Fonseca Serafim				
2 - CARGO Gerente de Relações com Investidores				
3 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Comendador Araújo, 299		4 - BAIRRO OU DISTRITO Centro		
5 - CEP 80420-000	6 - MUNICÍPIO Curitiba		7 - UF PR	
8 - DDD 41	9 - TELEFONE 312-6862	10 - TELEFONE 9968-3685	11 - TELEFONE 9976-0668	12 - TELEX
13 - DDD 041	14 - FAX 312-6222	15 - FAX 312-6800	16 - FAX -	
17 - E-MAIL jserafim@timsul.com.br				

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

18 - ITEM 01	19 - MUNICÍPIO São Paulo	20 - UF SP	21 - DDD 11	22 - TELEFONE 3174-3279	23 - TELEFONE -
-----------------	-----------------------------	---------------	----------------	----------------------------	--------------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Paulo Roberto Cruz Cozza					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Comendador Araújo, 299				3 - BAIRRO OU DISTRITO Centro	
4 - CEP 80420-000		5 - MUNICÍPIO CURITIBA			6 - UF PR
7 - DDD 041	8 - TELEFONE 312-6702	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX	
12 - DDD 041	13 - FAX 312-6222	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL pcozza@timsul.com.br					

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2002		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2002	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2003		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2003	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR Ernest & Young Auditores Independentes S.C.			6 - CÓDIGO CVM 00471-5
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Marcos Antônio Quintanilha			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 006.840.298-80

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input checked="" type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input type="checkbox"/> BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Bolsa				
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional				
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1990100 - Telecomunicações				
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Telefonia Movei Celular				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional		
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.		
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> Debêntures Simples
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs. 12/02/2003	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs.
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 13/02/2003	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 12/02/2003

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	Valor Econômico	SP
02	Gazeta do Povo	PR
03	Diário Oficial do Estado do PR	PR

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 07/10/2003	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Data-Base - 31/12/2002

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

02.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - FUNÇÃO
01	Mário Cesar Pereira de Araújo	235.485.337-87	18/03/2003	Até AGO de 2004	2	Presidente do Conselho de Administração
02	Franco Bertone	277.430.719-87	20/12/2002	AGO 2004	2	Conselheiro de Administração
03	Marco Patuano	277.430.719-87	18/07/2003	AGO 2004	2	Conselheiro de Administração
04	Alvaro Pereira De Moraes Filho	463.020.008-82	31/12/2002	Abril de 2005	1	Presidente Diretor de Admin. e Tecnolog.
05	Paulo Roberto Cruz Cozza	027.524.328-10	31/12/2002	Abril de 2005	1	Diretor Financeiro e de Relaç. com Inves
07	Maurício Roorda	040.910.698-43	31/12/2002	Abril de 2005	1	Diretor De Marketing e Comercial

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
E DIRETOR**

Conselho de Administração

Abaixo segue um resumo biográfico dos membros do Conselho.

Mário César Pereira de Araújo, Presidente do Conselho de Administração da Tele Celular Sul Part. S.A. desde março de 2003 é formado em 1971, em Engenharia Eletrônica, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, tendo cursos de especialização em técnicas digitais no exterior. Atuou na Telerj por 06 anos na área de desenvolvimento de normas para os Serviços de Comunicação de Dados. No período de 1977 a 1997 trabalhou na Embratel, ocupando cargos de Gerente de Serviços de Comunicações de Dados e Textos, de Assistente do Diretor de Engenharia e de Gerente do Departamento de Clientes Corporativos. Na Splice do Brasil S/A atuou como Diretor de Serviços nas áreas de *paging*, *trunking*, internet e participando das atividades de implantação da BCP e BSE, onde a Splice é acionista. Assumiu em agosto de 1998 a Presidência da Tele Centro Oeste Celular, empresa operadora do serviço celular na área 07 do SMC, acumulando a partir de outubro de 1999 a presidência da Norte Brasil Telecom empresa de serviço celular na área 08.

Marco Patuano, conselheiro de administração da Tele Celular Sul Part. S.A. desde julho de 2003 é formado em Finanças e Administração de Empresas Università Luigi Bocconi – Milão, Itália. Atua no Grupo Telecom Italia desde 1990. Entre outros cargos ocupou a Diretoria de finanças extraordinárias, aonde era encarregado dos processos de fusões, cisões e aquisições, bem como o cargo de Diretor Financeiro.

Franco Bertone, conselheiro de administração da Tele Celular Sul Part. S.A. desde dezembro de 2002 é engenheiro eletrônico formado pela *Laurea in Ingegneria Elettronica* – Itália, atuou em diversas áreas, tendo sido Diretor da Divisão de Sistemas da Sirti de 1986 a 1991, *CEO* e *Chairman* da *Sirti Limited* no Reino Unido de 1992 a 1997, *CEO* e *Chairman* da *Entel* na Bolívia de 1997 a 2000, Diretor De Operações Internacionais da Telecom Itália na Argentina de 2001 a 2002, e desde então *Corporate Vice Presidente* da *Telecom Italia Latin América* no Brasil.

Diretoria

Segue um breve resumo biográfico dos Diretores:

Alvaro Pereira de Moraes Filho, Presidente da Tele Celular Sul Part. S.A. desde 1998, atuou na Telecomunicações do Paraná S.A. – Telepar a partir de 1974, como Gerente de Processamento de Dados (1974-78), Gerente da Divisão de Planejamento Operacional (1976-80), Gerente da Coordenação do Departamento de Operações (1979-87), Gerente do Departamento de Planejamento de Engenharia (1987-91), Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (1991-93), Diretor de Engenharia (1993-94), Gerente do Escritório de Coordenação Técnica (1994-95) e Gerente do Departamento de Sistemas (1996-98). Também atuou como Gerente do Departamento de Serviços da Telepar Celular S.A (1995-96). Graduado em Engenharia Eletrônica pelo Instituto de Tecnologia da Aeronáutica – ITA.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

Paulo Roberto Cruz Cozza, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Tele Celular Sul Part. S.A. desde 2002. Em 1990 ingressou na Itautec Informática S.A., atuando como gerente de contabilidade. De 1992 a 1998 atuou como gerente de controladoria na New Holland Latino Americana Ltda. De 1998 a 1999 assumiu o cargo de *controller* na Incepa Louças Sanitárias S/A. Em 1999 ingressou na Tele Celular Sul Participações, para assumir a função de gerente de controladoria passando a Diretor Financeiro em 31/01/2002. No decorrer de sua vida profissional participou na elaboração, análise, implantação de sistemas para as áreas financeira, controladoria, recursos humanos, vendas entre outras. Foi responsável pelo envio de informações gerenciais para matriz no exterior, elaboração de orçamentos linhas de crédito para financiamento a clientes etc. É graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade Integradas de Guarulhos, com diversos cursos nas áreas de finanças, controladoria e contabilidade.

Maurício Roorda, Diretor de marketing e comercial da Tele Celular Sul Part. S.A. desde 2000, atuou como engenheiro de desenvolvimento na Siemens do Brasil de 1986 a 1988. Em 1989 ingressou na Shell do Brasil onde atuou como gerente de tecnologia da informação até 1994. Ingressou no Banco Nacional em 1996, aonde após atuar na reorganização da distribuição do Banco, foi nomeado diretor de marketing aonde desenvolveu vários projetos, inclusive para o banco coligado Banco Unibanco. É graduado em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica – I.T.A., com especialização em Telecomunicações. Possui mestrado em Engenharia Eletrônica pela *The Netherlands University Foundation for International Cooperation* – Holanda 1985 - 1986, e MBA executivo em Administração de Empresas pela Massachusetts Institute of Technology – EUA – 1995 - 1996.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2002

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Reapresentação Espontânea

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
E DIRETOR**

Data-Base - 31/12/2002

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE AGO	2 - DATA DO EVENTO 18/03/2003	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 1.899.906	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 5.992	5 - ACORDO DE ACIONISTAS NÃO	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR		
01	TIM Brasil Serviços e Participações S.A.							02.601.197-0001/40	Brasileira	RJ
70.599.765	52,51	8.586.065	3,87	79.185.830	22,21	18/03/2003		SIM		
02	CAIXA DE PREVID.DOS FUNC.DO BANCO DO BRA							33.754.482-0001/24	Brasileira	RJ
6.830.177	5,08	6.034.863	2,72	12.865.040	3,61	18/03/2003		NÃO		
97	AÇÕES EM TESOURARIA									
0	0,00	0	0,00	0	0,00					
98	OUTROS									
57.022.899	42,41	207.404.703	93,41	264.427.602	74,18					
99	TOTAL									
134.452.841	100,00	222.025.631	100,00	356.478.472	100,00					

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 01	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA TIM Brasil Serviços e Participações S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 18/03/2003
----------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.				
0101		TIM Brasil S.A.				04.214.266-0001/98		Brasileira		RJ
2.290.264	100,00	0	0,00	2.290.264	100,00	31/12/2001				
0199		TOTAL								
2.290.264	100,00	0	0,00	2.290.264	100,00					

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0101	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA TIM Brasil S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2001
------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA CAIXA DE PREVID.DOS FUNC.DO BANCO DO BRA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 18/03/2003
----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 18/03/2003

2 - ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		134.452.842	139.237	139.237
02	PREFERENCIAIS	ESCRITURAL		222.025.630	229.926	229.926
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			356.478.472	369.163	369.163

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	25/04/2001	175.772	9.908	Subscrição em Bens ou Créditos	2.820	0,0035100000
02	11/06/2001	245.033	59.353	Excedente de Reserva	0	0,0000000000
03	16/04/2002	324.666	79.633	Subscrição em Bens ou Créditos	5.751.339	0,0032100000
04	18/03/2003	353.895	29.229	Subscrição em Bens ou Créditos	13.508.531	0,0024010000
05	18/03/2003	368.895	15.000	Conf Art 40 Estatuto Social	0	0,0024010000
06	18/03/2003	369.163	268	Reserva de Capital	0	0,0024010000

Data-Base - 31/12/2002

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
7.000.000.000	0	25/04/2001

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
01	ORDINÁRIAS		233.333.334
02	PREFERENCIAIS		466.666.666

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01763-9	TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	02.558.115/0001-21

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	25/04/2001	31/12/2000	15.368	0,0000064341	ORDINÁRIA		800	25/06/2001
02	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	25/04/2001	31/12/2000	15.368	0,0000064341	PREFERENCIAL		1.351	25/06/2001
03	DIVIDENDO	AGO	25/04/2001	31/12/2000	15.368	0,0000278156	ORDINÁRIA		3.459	25/06/2001
04	DIVIDENDO	AGO	25/04/2001	31/12/2000	15.368	0,0000278156	PREFERENCIAL		5.842	25/06/2001
05	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	05/04/2002	31/12/2001	59.889	0,0000526344	ORDINÁRIA		6.694	05/06/2002
06	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	05/04/2002	31/12/2001	59.889	0,0000526344	PREFERENCIAL		11.055	05/06/2002
07	DIVIDENDO	AGO	05/04/2002	31/12/2001	59.889	0,0000025601	ORDINÁRIA		326	05/06/2002
08	DIVIDENDO	AGO	05/04/2002	31/12/2001	59.889	0,0000025601	PREFERENCIAL		538	05/06/2002
09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	18/03/2003	31/12/2002	65.774	0,0000495670	ORDINÁRIA		6.412	19/05/2003
10	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	18/03/2003	31/12/2002	65.774	0,0000495670	PREFERENCIAL		10.588	19/05/2003
11	DIVIDENDO	AGO	18/03/2003	31/12/2002	65.774	0,0000343269	ORDINÁRIA		4.440	19/05/2003
12	DIVIDENDO	AGO	18/03/2003	31/12/2002	65.774	0,0000343269	PREFERENCIAL		7.333	19/05/2003

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - % TIPO DIVIDENDO FIXO	6 - % TIPO DIVIDENDO MÍNIMO	7 - % TIPO DIVID. CUMULATIVO	8 - BASE DE CÁLCULO	9 - PREV. REEMBOLSO DE CAPITAL	10 - PRÊMIO	11 - DIREITO A VOTO
01	ORDINÁRIA		37,72	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	NÃO	NÃO	SIM
02	PREFERENCIAL		62,28	0,00	6,00	0,00	BASEADO NO CAPITAL SOCIAL	SIM	NÃO	NÃO

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
18/03/2003	25,00

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
SIM	1.250	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2002

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2001

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2000

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚL- TIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPE- NÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	4.222	3.199	1.489
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	1.459	1.267	903
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	65.774	59.889	15.368

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

07.03 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1- ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA					
01	TELEPAR CELULAR S.A.	02.332.397/0001-44	ABERTA CONTROLADA	80,79	73,13
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS					

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Perfil da Companhia

A Tele Celular Sul é a operadora de telefonia móvel celular na região sul do país nos estados do Paraná e Santa Catarina, e na região de Pelotas, no Rio Grande do Sul. A Companhia é controladora da Telepar Celular S.A., Telesc Celular S.A. e CTMR Celular S.A.. Também possui participação societária na coligada timnet.com S.A..

A Tele Celular Sul é uma sociedade por ações de capital aberto, resultante da cisão da Telecomunicações Brasileira S.A. – Telebrás, ocorrida em 1998. É controlada pela Bitel Participações S.A., subsidiária da TIM Brasil S.A., única empresa autorizada a operar, já em 2002, em todo o território nacional.

A Região de atuação

A região da Companhia cobre uma área de aproximadamente 296.000 quilômetros quadrados, que representa aproximadamente 3,5% da área do Brasil. A região possui 19 regiões metropolitanas com mais de 100.000 habitantes, incluindo a cidade de Curitiba, que tem uma população de aproximadamente 1,7 milhões e é a sétima maior cidade brasileira.

Histórico

Em janeiro de 1998, como preparação para a reestruturação e privatização do Sistema Telebrás, as operações de telefonia celular das subsidiárias operacionais da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás, foram cindidas em empresas separadas. Em maio de 1998 a Telebrás foi reestruturada formando, além da Telebrás, 12 novas controladoras, por um procedimento previsto na legislação societária brasileira chamado cisão. Praticamente todo o ativo e passivo da Telebrás, incluindo as ações da Telebrás nas empresas operacionais do Sistema Telebrás, foram apropriados para as novas controladoras.

As novas controladoras, juntamente com suas respectivas subsidiárias, são compostas de (a) oito operadoras de telefonia celular, cada uma operando em uma de oito regiões, cada qual uma região de telefonia celular, (b) três operadoras de telefonia fixa, cada uma prestando serviços locais e de interurbanos intra-regionais em uma das três regiões, cada qual uma região de telefonia fixa, e (c) Embratel Participações S.A. – Embratel (“Embratel”), que presta serviço telefônico interurbano nacional (entre e dentro das regiões) e internacional em todo o Brasil.

A Tele Celular Sul Part. S.A. é uma das novas controladoras. Na cisão, foi apropriado para a Controladora todo o capital acionário da Telebrás nas subsidiárias operacionais do sistema Telebrás que prestavam serviços de telefonia celular na Região. Em julho de 1998, o Governo Federal vendeu praticamente todas as suas ações nas novas controladoras, incluindo a Companhia, para compradores do setor privado. O Governo Federal vendeu suas ações na Companhia a um consórcio formado pela UGB Participações Ltda. e Bitel Participações S.A., também chamado consórcio UGB/Bitel.

Em 15 de dezembro de 1998, exercendo sua opção de venda em um acordo de acionistas firmado entre a UGB Participações Ltda. e Bitel Participações S.A., a UGB Participações Ltda. vendeu sua participação acionária na Companhia para a Bitel Participações S.A. A venda se concretizou em 26 de março de 1999, quando da aprovação pela agência brasileira de telecomunicações e órgão brasileiro anti-truste.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

O principal ativo da Companhia são as ações de suas subsidiárias operacionais, diretas e indiretas. A Companhia, através de suas controladas, presta serviços de telefonia celular nos estados do Paraná (excluindo os municípios de Londrina e Tamarana) e Santa Catarina, e na região de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Em novembro de 2002, a Administração da Tele Celular Sul Part. S.A. procedeu a reestruturação das suas subsidiárias operacionais, mediante a incorporação das ações de emissão da Telesc Celular S.A. e da CTMR Celular S.A. em Telepar Celular S.A., o que resultou na transferência dessas ações para o patrimônio da Telepar Celular S.A., mediante aumento de seu capital social, e transformando as duas companhias em subsidiárias integrais da Telepar Celular S.A.

As novas ações da Telepar Celular S.A. emitidas em razão do aumento de capital foram entregues aos acionistas das duas Empresas.

A reestruturação teve como objetivo integrar a parte operacional das companhias, de forma a permitir o melhor aproveitamento de sinergias já existentes entre os negócios, a conseqüente redução de custos, assim como a concentração da liquidez das ações das operadoras em uma única companhia aberta, com benefício para todo o conjunto dos acionistas.

Grupo Telecom Itália

O Grupo Telecom Italia é uma das maiores empresas de telecomunicações do mundo, e líder europeu em linhas GSM (Global System for Mobile Communications) numa única rede. É a líder do setor na Itália e a terceira maior empresa italiana por capitalização de mercado. Oferece serviços avançados nos segmentos de telefonia móvel celular – por meio da Telecom Italia Mobile (TIM S.p.A) –, telefonia fixa, internet, mídia, satélite e tecnologia da informação. O grupo está presente na Europa e Mediterrâneo (República Tcheca, Grécia e Turquia) e na América do Sul (Brasil, Peru, Venezuela, Argentina, Bolívia e Chile).

Grupo TIM no Brasil

Atuando no Brasil desde 1998, a TIM é hoje uma das operadoras de celulares de maior destaque no país, atendendo a mais de 5 milhões de clientes. A operação da TIM no Brasil é a mais importante do Grupo fora da Europa, em função da instalação da primeira Rede GSM Latino-Americana, projeto estratégico da TIM na região.

O Grupo TIM foi o único a obter três licenças nos leilões das Bandas D e E realizados em 2001 pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações. Com a compra dessas licenças, a TIM passou a ser a única operadora autorizada a oferecer serviços para todo o país, e a operar com a mesma marca nas diversas regiões.

Também em 2001 foi criada a TIM Brasil S.A., subsidiária da TIM S.p.A., holding das operadoras do grupo no país:

- Tele Celular Sul: opera a Banda A, com tecnologia TDMA, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, e na região de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

- Tele Nordeste Celular: opera a Banda A, com tecnologia TDMA, em seis Estados do Nordeste.
- TIM Maxitel: opera a Banda B, com tecnologia TDMA, nos Estados da Bahia, Minas Gerais e Sergipe.
- TIM Celular – PCS: opera a Banda D nos Estados de São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul (exceto Pelotas), e no Distrito Federal. Opera, também, a Banda E nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, e no Rio de Janeiro. As duas bandas são operadas com tecnologia GSM.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

As atividades da Tele Celular Sul Part. S.A., inclusive os serviços que presta e as tarifas que cobra, são regulamentadas pela Lei Geral de Telecomunicações, tendo a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, como órgão regulador. Cada uma das Subsidiárias opera por uma concessão que a autoriza a prestar os serviços especificados e estabelece certas obrigações.

A Anatel é o órgão que regulamenta as telecomunicações, de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações e com o Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações de dezembro de 1999. A Anatel é administrativamente independente e financeiramente autônoma. No entanto, vinculada ao Ministério das Comunicações. As regulamentações, definidas pela ANATEL, estão sujeitas a um período de discussão pública, que pode englobar audiências públicas, e podem ser questionadas na Justiça brasileira.

Em dezembro de 2002, a Tele Celular Sul assinou com a Anatel os Termos de Autorização que a torna as suas empresas controladas, direta e indiretamente, autorizadas do Serviço Móvel Pessoal (SMP) pelo prazo remanescente do atual contrato, assinado após a privatização em 1998. Com a assinatura – e conseqüente migração do Serviço Móvel Celular (SMC) para o SMP – as operadoras deixam de prestar serviços em regime público (concessão) e passam a atuar em regime privado (autorização). O SMP estabelece novos compromissos de qualidade, que passarão a vigorar a partir de junho de 2003.

O Setor de Telefonia Móvel

Desde a privatização, o setor vem superando as mais otimistas previsões de crescimento no número de usuários. As operadoras, através de investimentos em marketing e planos especiais, fizeram com que a base de assinantes crescesse a taxas elevadas. Registrou-se no Brasil, no ano de 2002, o crescimento de 21,6% da base de assinantes, atingindo cerca de 34,9 milhões de usuários em dezembro de 2002. Desse total, 71,7% são clientes pré-pago.

Mesmo com os elevados níveis de crescimento, o Brasil ainda é um dos países com menor taxa de penetração de telefonia móvel na América Latina. O serviço atinge cerca de 20% da população, e a previsão da Anatel para os próximos três anos é que o mercado cresça aproximadamente 66%, atingindo 58 milhões de usuários.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	Telefonia Móvel Celular através das controladas	100,00

Data-Base - 31/12/2002

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR		8 - TIPO DE FORNECEDOR			9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.
01	Aparelho Móvel Celular	NÃO	0	SIM	SIM
Nokia do Brasil Tecnologia LTDA		NÃO LIGADO			21,94
02	Aparelho Móvel Celular	NÃO	0	SIM	SIM
MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA		NÃO LIGADO			10,02

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01763-9	TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	02.558.115/0001-21

10.03 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

1- ITEM	2- ITEM	3 - NOME DO PRODUTO/ NOME DO CLIENTE	4 - % DE PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE NA RECEITA LÍQUIDA
001		Telefonia Móvel Celular	
001	001	Pessoas Físicas e Jurídicas em Geral	100,00

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

A Tele Celular Sul Part. S.A., através de suas controladas diretas e indiretas, Telepar Celular S.A., Telesc Celular S.A. e CTMR Celular S.A., oferece o serviço móvel celular – telefonia celular.

A telefonia celular é um sistema de radiocomunicação que adota a técnica celular de utilização de frequências radioelétricas. A técnica consiste em dividir uma região em pequenas regiões ou células, que nada mais são que a área circular coberta pela transmissão de uma antena, ou estação rádio base. A telefonia celular baseia-se no uso de microondas de rádio para transmitir mensagens.

De um modo geral a telefonia celular insere-se no contexto mais amplo das comunicações sem fio (*wireless*). Esse tipo de comunicação utiliza cada vez mais o conceito celular na estrutura de suas redes. As tecnologias empregadas são as mais diversas e apresentam, entre outros, os seguintes aspectos: (a) características analógicas ou digitais; (b) diferentes faixas de frequência de operação; (c) técnicas específicas de transmissão; (d) protocolos de sinalização; (e) sistemas terrestres ou por satélites; e (f) possibilidades de serviço celular fixo ou móvel.

Roaming

O termo *roaming* significa, em telefonia celular, capacidade do usuário de se locomover entre regiões atendidas por diferentes operadoras, sem que haja a necessidade de contatá-las e habilitar o aparelho temporariamente na região.

A interconexão da telefonia celular com a rede de telefonia fixa é obrigatória e é possível através da utilização de aparelhos *dual-mode*, que operam tanto em sistema analógico quanto em digital.

A interconexão consiste na ligação entre as redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, para que os usuários de uma rede possam comunicar-se com os de outra rede ou então acessar os serviços nela disponíveis.

De acordo com as determinações da Anatel, as condições para interconexão de redes são objeto de livre negociação entre as companhias interessadas, mediante acordo, de forma a impedir a existência de fatores que sejam prejudiciais à livre competição. Assim, as negociações não podem incluir prática de subsídios, omitir informações, obstruir as negociações nem impor condições que impliquem no uso ineficiente das redes e equipamentos das prestadoras interconectadas.

As concessionárias ficam obrigadas a deixar disponíveis as redes, para fins de interconexão, e não pode haver tratamento discriminatório entre as prestadoras. Contudo, não é obrigatória a interconexão que possa causar danos técnicos à rede. No caso de conflitos, a Anatel permitirá a utilização de arbitragem.

Rede e Tecnologia Digital

Em 2000 as subsidiárias da Tele Celular Sul finalizaram o programa de digitalização da sua rede de telefonia celular, na tecnologia Time Division Multiple Access – TDMA.

A diferença entre o sistema analógico e o digital está, basicamente, na forma como a informação é enviada do celular à torre de transmissão. Os telefones digitais convertem o que está

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

sendo falado em uma série de números ou dígitos. Já no sistema analógico, a voz é enviada no mesmo formato em que as palavras foram faladas. Assim, no sistema digital, os números podem ser codificados, o que evita que outras pessoas ouçam a conversa. Além disso, a tecnologia digital permite melhor qualidade de som e uma oferta maior de serviços, sem mencionar na economia de bateria, pois o envio de informações através de números consome menos energia.

Abaixo descrevemos as principais tecnologias digitais:

TDMA - Time Division Multiple Access (Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo): Padrão digital de telefonia celular muito utilizado no mundo. Está presente em todos os Estados do Brasil. No padrão TDMA várias conversações ocorrem no mesmo canal em uma fração diferente de tempo. É a tecnologia adotada pela TIM. Isso significa que os clientes da TIM podem usar seus aparelhos com tecnologia digital no Brasil inteiro. Opera na frequência de 800 KHz.

CDMA - Code Division Multiple Access (Acesso Múltiplo por Divisão de Código): Um dos padrões digitais de telefonia móvel celular. Está presente em apenas sete Estados do Brasil. No padrão CDMA ocorrem várias conversações dentro de uma mesma banda de frequência, cada uma associada a um código que a distingue das outras. Opera na frequência de 800 KHz.

GSM - Global System for Mobile Communication (Sistema Global de Comunicação Móvel): É o mais difundido padrão tecnológico de telefonia celular digital no mundo. Está presente em 170 países, incluindo toda a Europa, e conta com mais de 500 milhões de clientes. Funciona com o SIM Card - um cartão com um microprocessador que armazena toda a inteligência do celular e é reconhecido por qualquer aparelho e operador GSM em qualquer parte do mundo (roaming mundial). O SIM Card permite ainda uma interface inteligente com a rede, abrindo inúmeras possibilidades para troca de informações e oferta de serviços de valor agregado. Tudo isso com muita segurança, já que ele contém um sistema de autenticação/autorização.

Desde 1999 a Companhia e suas controladas ofertam seus serviços utilizando a marca TIM – marca de seu controlador, o Grupo Telecom Itália.

2002 foi o ano da consolidação da marca TIM na região e em todo o país. Com a autorização da Anatel para o início das operações da TIM Brasil, a TIM passa a ser o único grupo a operar nacionalmente no Brasil, contando com as vantagens de escala e da tecnologia GSM, utilizada por 71% dos assinantes de celulares no mundo. O GSM oferece rede e aparelhos mais avançados, padronizados e com custos mais competitivos.

A Tele Celular Sul está se preparando para oferecer aos usuários, além da tecnologia atual (TDMA), também a tecnologia GSM, utilizando o processo de overlay, ou sobreposição.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	02.558.115/0001-21
---	--------------------

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

Fontes de Receita

A receita da Companhia é composta de:

- tarifas de uso, que incluem tarifas por minuto de serviços para chamadas feitas, tarifas de *Roaming* e, a partir de abril de 1999, tarifas de cartão pré-pago;
- assinaturas mensais;
- tarifas de interconexão, que são valores cobrados pela Companhia de outras operadoras de serviços de telefonia celular e fixa pela utilização da rede da Companhia;
- outras tarifas, que incluem tarifas de transferência de chamada, chamada em espera, correio de voz e bloqueio de chamadas, e
- receitas da venda de telefones celulares.

Tarifas de Assinante

As tarifas das chamadas de celulares são calculadas com base no plano de serviço do assinante, localidade de cada parte da ligação, e duração da chamada. Ao contrário do que acontece na América do Norte, o serviço de telefonia celular no Brasil é oferecido na base de "quem chama paga". De acordo com esta política, o assinante geralmente paga tarifa somente pelas chamadas que ele origina. Os assinantes pagam algumas tarifas ao receberem chamadas quando estão fora de sua área de registro de serviço.

As seguintes tarifas são praticadas na maioria dos planos de serviço:

- VC1, que é a tarifa básica mais baixa por minuto, cobrada para chamadas feitas pelo assinante dentro da área de registro para pessoas na mesma área de registro;
- VC2, que é uma tarifa mais alta para chamadas para pessoas fora da área de registro, mas dentro da região da Companhia;
- VC3, que é a tarifa mais elevada, cobrada para chamadas para pessoas fora da região da Companhia;
- AD, que é um acréscimo por chamada aplicado quando o assinante faz ou recebe uma chamada enquanto está fora de sua área de registro;
- DSL1, outra tarifa por minuto paga pelo assinante da região, ao receber uma chamada quando está fora de sua área de registro;
- DSL2, uma tarifa maior por minuto se o assinante receber uma chamada quando estiver fora da região da Companhia.

Algumas das tarifas de serviço por minuto têm um desconto de 30% quando as ligações são feitas entre as 21:00 e 07:00 horas em qualquer dia, e a qualquer hora aos sábados, domingos e feriados nacionais, que são chamadas fora do horário de pico. As chamadas VC1 de um telefone celular para outro geralmente sofrem um acréscimo de 30%.

A Companhia unificou os valores das ligações VC2 e VC1 (nas regiões do Paraná e Santa Catarina) para os planos especiais. Com isso, o preço de um interurbano entre ou dentro dos dois estados vai ser igual ao de uma chamada local nos planos TIM 30, TIM 50, TIM 100 e TIM 200.

Além disso, para os planos especiais a tarifa vai ser a mesma em qualquer horário, não havendo mais diferenciação entre horário normal e reduzido. Os planos Corporativos *Business 200* e *Corporate 1000* também terão os benefícios da tarifa unificada em qualquer horário.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

Tarifas de Roaming

A Companhia também auferir receita por acordos de *Roaming* com outras operadoras de telefonia celular. Quando é feita uma chamada da região por um assinante de outra operadora de telefonia celular, aquela operadora paga à Companhia a chamada pela tarifa pertinente do plano Básico. Por outro lado, quando um assinante da Companhia faz uma chamada celular fora da região, a Companhia paga as tarifas relacionadas àquela chamada à operadora de serviços de telefonia celular na região em que a chamada teve origem.

Interconexão

A Companhia auferir receita de qualquer chamada para assinante dentro da Região, originada de outra fornecedora de serviços de telefonia celular ou fixa. A Companhia cobra da operadora de serviços de cuja rede a chamada se originou uma tarifa de interconexão para cada minuto em que é usada a rede da Companhia para aquela chamada.

Produtos e Serviços

a) Pós-pago

Em 2002, com o objetivo de elevar a satisfação dos clientes, a Tele Celular Sul reformulou os planos oferecidos aos usuários do segmento pós-pago, criando o portfólio TIM Menu. São 6 planos diferenciados, elaborados para as mais diversas utilizações, baseados em pacotes de minutos de conversação, variando de Menu 30 a Menu 1000. Dependendo do plano, a tarifa é única para todo o Brasil, e o cliente não paga deslocamento e adicional de chamada em toda a área coberta pela Tele Celular Sul. Um dos grandes diferenciais dos novos planos é o envio do controle da conta via mensagem para o visor do aparelho. A Tele Celular Sul foi uma das pioneiras a lançar esse serviço.

Os outros dois lançamentos nesse segmento foram o T Você e o Fale Barato. Posicionado para o público jovem, o T Você foi um grande sucesso de vendas, sendo um dos principais responsáveis pela retomada do crescimento da base de pós-pago. Já o Fale Barato é um serviço que permite o cadastramento de 3 celulares da Tele Celular Sul e um telefone fixo para pagamento de tarifas reduzidas. O cadastramento é completamente automático, direto do celular, sem necessidade de atendimento pessoal.

Além de crescimento da base, o reposicionamento dos planos pós-pago também diminuiu a migração de planos pós para planos pré-pago, contribuindo para o aumento na rentabilidade da Companhia.

b) Portfólio Pré-pago

Para o segmento pré-pago, a Tele Celular Sul ampliou e remodelou os pacotes Pronto!. Adotando o posicionamento de "Pronto para falar", os planos oferecem a melhor opção para os usuários que desejam a liberdade e as facilidades de um telefone celular sem ter de pagar conta no final do mês.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

2002 foi o ano da Consolidação do Pronto! T, lançado no final de 2001 e voltado para o público jovem. Como principais diferenciais, o plano oferece a inclusão do "Minha Galera" - 3 celulares Tele Celular Sul com tarifa reduzida -, sons e ícones personalizáveis e roaming nacional.

O número de pontos de recarga dobrou, passando de 8.000 em 2001 para 16.000 em 2002, tornando mais fácil e confortável a recarga do celular.

c) Portfólio Corporativo

Entendendo que as empresas precisam explorar 100% dos recursos que a telefonia móvel celular oferece como ferramenta de negócios, a Tele Celular Sul foi a pioneira no Brasil ao criar, em 2001, o TIM Business, unidade de negócios especializada no desenvolvimento de soluções em comunicação para o segmento corporativo.

Oferecendo uma ampla infra-estrutura de consultoria e atendimento, com call center e site exclusivo, o TIM Business foi responsável pelo grande crescimento que a Tele Celular Sul obteve nesse segmento.

A área oferece quatro tipos de planos idealizados para atender às mais diversas necessidades empresariais, desde pequenas empresas até grandes corporações. Em cada um dos pacotes corporativos, há opções pré-pago e pós-pago. São eles: Empresarial, Empresarial ++, Tarifa Zero e Business 200.

O plano Empresarial ++, lançado em 2002, adicionou um plano completo ao portfólio de serviços corporativos. São opções variadas e a possibilidade de adicionar funcionalidades de acordo com as necessidades individuais de cada empresa, como tarifas reduzidas ou a custo zero entre celulares Tele Celular Sul da empresa ou de parceiros cadastrados, e opções de benefícios de pagamento de conta para funcionários até um limite estabelecido pela empresa.

C) Serviços de Valor Adicionado

Os Serviços de Valor Adicionado complementam os planos oferecidos, e são uma importante fonte de receita adicional para a Companhia, representando em média 1,6% de sua receita bruta durante o ano, sendo que em dezembro de 2002 esse percentual atingiu 2,5%. O número de mensagens originadas de celular para celular multiplicou-se por cinco, passando de 10 milhões em 2001 para mais de 50 milhões em 2002.

Os principais serviços oferecidos são o SMS/RTM - Short Message Service/Rede de Transporte de Mensagens, e os serviços timnet.

A Tele Celular Sul foi a primeira operadora no Brasil a lançar o serviço de envio de mensagens curtas de texto (SMS) interligando redes de tecnologia diferentes. Atualmente, além de poder enviar mensagens a todas as operadoras do Grupo TIM, os clientes já podem enviar seus torpedos para clientes de várias operadoras brasileiras, e a Tele Celular Sul continua firmando acordos com outras operadoras, para ampliar o alcance do sistema SMS.

Na área corporativa, o RTM é um serviço que permite às empresas comunicarem-se com seus clientes, parceiros e funcionários por meio do serviço de mensagens da Tele Celular Sul,

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

pagando uma tarifa reduzida em função da quantidade de mensagens contratadas. A empresa conecta-se diretamente na plataforma da Tele Celular Sul, através da Internet ou link dedicado.

A Companhia, por meio da timnet, continua a oferecer uma crescente variedade de utilidades para o celular. Os serviços de valor adicionado da timnet, que recebem o nome de blah!, incluem notícias personalizadas, horóscopos e previsão do tempo, entre outros, além do chat - bate-papo eletrônico que permite conectar até nove pessoas ao mesmo tempo - e dos sons, ícones e imagens que podem ser adicionados à campanha e ao visor do aparelho, e que viraram uma febre entre o público jovem em 2002.

Distribuição

Os clientes Tele Celular Sul são atendidos por uma rede de 917 pontos de venda, sendo 12 próprias, e mais de 16 mil pontos de recarga do serviço pré-pago.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Em 2002, a Tele Celular Sul investiu em ferramentas para identificar o valor de seus clientes por sua contribuição à Companhia, focando na aquisição de clientes de alto valor com ofertas variadas e no relacionamento com seus usuários.

Além disso, focou na estratégia de crescimento seletivo, retendo os melhores clientes de todos os segmentos e incrementando ainda mais a qualidade de serviços. A Companhia vem, desde 2001, focando na manutenção de uma base de clientes de qualidade e controlando de maneira rígida a inadimplência, possuindo, portanto, uma base ajustada e preparada para a inovação tecnológica prevista para os próximos anos. Como consequência, seu market share, de 61%, apresentou queda em relação a 2001 (66%). Mesmo assim, a Tele Celular Sul manteve sua posição de liderança consolidada na região.

A Companhia encerrou o ano com 1.723.660 assinantes, sendo 508.616 pós-pago e 1.215.044 pré-pago, representando 30% e 70% da base total, respectivamente, em linha com a tendência do setor. O crescimento foi de 22% na base de pré-pago e de 7% na base total de clientes.

Em termos de adições brutas, foram conquistados 395.111 clientes pré-pago e 107.528 clientes pós-pago, crescimentos de 10% e 18%, respectivamente, com relação às conquistas de 2001, sem comprometer a rentabilidade da Companhia. O SAC – Custo de Aquisição por Assinante – caiu 41% no ano.

Competição

A Tele Celular Sul tem como competidor em sua região de atuação duas operadoras da Banda B, a Global Telecom nos Estados do Paraná e Santa Catarina e a Telet S.A. na região de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Global Telecom é controlada pela Telesp Celular Participações S.A., que por sua vez, pertence à Joint Venture Portugal Telecom e Telefonica Móviles, atuantes e diversas regiões do Brasil.

O ano de 2003 se inicia com mudanças no cenário de atuação da Tele Celular Sul. A área passará a ter quatro concorrentes, no lugar das duas atuais operadoras. A Companhia passará a oferecer aos usuários, além da tecnologia atual (TDMA), também a tecnologia GSM, utilizando o processo de overlay, ou sobreposição.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

Marcas depositadas no INPI

Processo	Marca	Data de Registro
821341863	EXTRA LIGHT	31/12/1998
821341871	EXTRA LIGHT	31/12/1998
821341880	EXTRA LIGHT	31/12/1998
821341898	EXTRA LIGHT	31/12/1998
821341801	EXTRA LIGHT	31/12/1998
821341810	EXTRA LIGHT	31/12/1998
821341928	KIT PRONTO!	31/12/1998
821341936	KIT PRONTO!	31/12/1998
821341944	KIT PRONTO!	31/12/1998
821341952	KIT PRONTO!	31/12/1998
821341812	KIT PRONTO! CELULAR SEM CONTA	31/12/1998
821341820	KIT PRONTO! CELULAR SEM CONTA	31/12/1998
821341839	KIT PRONTO! CELULAR SEM CONTA	31/12/1998
821341847	KIT PRONTO! CELULAR SEM CONTA	31/12/1998
821341855	KIT PRONTO! CELULAR SEM CONTA	31/12/1998
821341960	PRONTO!	31/12/1998
821342002	PRONTO!	31/12/1998
821341979	PRONTO!	31/12/1998
821341987	PRONTO!	31/12/1998
821341995	PRONTO!	31/12/1998
821341774	PRONTO! CELULAR SEM CONTA	31/12/1998
821341782	PRONTO! CELULAR SEM CONTA	31/12/1998
821341790	PRONTO! CELULAR SEM CONTA	31/12/1998
821341804	PRONTO! CELULAR SEM CONTA	31/12/1998
821341677	PRONTO! RECARGA	31/12/1998
821341723	PRONTO! RECARGA	31/12/1998
821341731	PRONTO! RECARGA	31/12/1998
821341740	PRONTO! RECARGA	31/12/1998
821341758	PRONTO! RECARGA	31/12/1998
821341766	PRONTO! RECARGA	31/12/1998
821087835	TELE CELULAR SUL	09/10/1998
821087851	TELE CELULAR SUL	09/10/1998
821087924	TELE CELULAR SUL	09/10/1998
821488678	CTMR CELULAR	03/03/1999
821488686	CTMR CELULAR	03/03/1999
821488694	CTMR CELULAR	03/03/1999
821488848	TELESC CELULAR	03/03/1999
821488864	TELESC CELULAR	03/03/1999
821488805	TIM	03/03/1999
821488813	TIM	03/03/1999
821488821	TIM	03/03/1999
821488830	TIM	03/03/1999
821488856	TIM	03/03/1999
821824546	TIM	03/03/1999
821824554	TIM	03/03/1999

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

821824562	TIM	03/03/1999
821824570	TIM	03/03/1999

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE							3 - ENDEREÇO				
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO			
14 - OBSERVAÇÃO												

01	Sede da Empresa				Rua Comendador Araújo, 299						
Curitiba	PR	5,800	5,800	15	SIM	NÃO	SIM	31/12/2002	31/12/2004		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1- ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VALOR (Reais Mil)
01	TRABALHISTA	0,00	0,00		0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,00	0,00		0
03	OUTRAS	0,00	0,00		0

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Transações com partes relacionadas

	Controladora X Controladas			Total
	Telepar Celular S.A.	Telesc Celular S.A.	CTMR Celular S.A.	
Ativo				
Dividendos e juros s/ o capital próprio 2001		18.523		18.523
Empréstimos de mútuo – RLP 2002	3.150			3.150
2001	29	3.045	102	3.176
Outras informações				
Receitas financeiras 2002	3.273	240	28	3.541
2001	4.243	1.589	110	5.942
Despesas financeiras 2002	(29)	(41)		(70)
2001	(364)	(17)		(381)
Serviços administrativos rateados 2002	39.960	33.579	1.427	74.966
2001	27.871	24.308	1.050	53.229

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

	Consolidado X Coligadas					Total
	Tele Nordeste Partic. S.A.	Maxitel Celular S.A.	TIM Celular Centro Sul S.A.	TIM Brasil S.A.	TIMNET	
Ativo						
Empréstimos – Circulante						
2002			31	141		172
2001	76					76
Outros créditos						
2002	47	244				291
Passivo						
Empréstimos						
2002				527	26	553
2001				1.356		1.356
Outros débitos						
2002	54	51			162	267
2001					2.020	2.020
Outras Informações						
Receitas financeiras						
2002			137	10		147
2001		1.324	164	45		1.533
Outras Receitas						
2002	606	355				961
Despesas - custos de serviço e comercialização						
2002	(530)	(435)			(1.025)	(1.990)
2001					(1.542)	(1.542)

A Companhia atua de forma integrada com sua controlada e os custos comuns de suas estruturas operacional e administrativa, são atribuídos a sua controlada de acordo com a proporcionalidade dos benefícios gerados, cujos valores estão demonstrados como serviços administrativos rateados. Na demonstração de resultados, tais valores estão alocados nas diferentes contas de custos e despesas.

As transações com partes relacionadas efetuadas em condições normais de mercado compreendem principalmente, empréstimos concedidos e recebidos das companhias controladas e coligadas sobre os quais incidem encargos de 101,2% a.a. do CDI, mais custos da estrutura corporativa, operacional e administrativa.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA

Art. 1º - TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade por ações, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto:

- I. exercer o controle de sociedades exploradoras de serviços de telecomunicações, incluindo serviços de telefonia móvel celular e outros, nas áreas de suas concessões e/ou autorizações;
- II. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia móvel, em sua respectiva área de concessão e/ou autorizações;
- III. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;
- IV. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia móvel;
- V. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia móvel;
- VI. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia móvel;
- VII. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
- VIII. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
- IX. participar do capital de outras sociedades.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na Rua Comendador Araújo, 299, Curitiba, Paraná, CEP 80420-000, podendo, por decisão do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais e escritórios em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 369.163.347,97 (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), representado por 356.478.471.722 (trezentos e cinquenta e seis bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentas e vinte e duas) ações, sendo 134.452.841.454 (cento e trinta e quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e 222.025.630.268 (duzentos e vinte e dois bilhões, vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta mil, duzentas e sessenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 700.000.000.000 (setecentos bilhões) de ações, ordinárias ou preferenciais.

Parágrafo Único – Dentro do limite do capital autorizado de que trata o *caput* deste artigo, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob o seu controle, de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 7º - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas, observadas as disposições legais e estatutárias.

Art. 8º - Por deliberação da Assembléia pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

- I. subscrição pública ou venda em bolsa de valores;
- II. permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das S/A;
- III. gozo de incentivos fiscais, nos termos de lei especial.

Art. 9º A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 10 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto na hipótese do parágrafo único do artigo 13 deste estatuto, sendo a elas assegurada as seguintes preferências ou vantagens:

a) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio;

b) pagamento de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor resultante da divisão do capital subscrito pelo número total de ações da Companhia.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado aos titulares de ações preferenciais, ano a ano, o direito de receber dividendo por ação, correspondente a 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, segundo o último balanço aprovado, sempre que o dividendo estabelecido segundo este critério for superior ao dividendo calculado segundo o critério estabelecido no *caput* deste artigo.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por um prazo de 03 (três) anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus nos termos do *caput* deste artigo, direito esse que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso, tudo na forma do § 1º do artigo 111 da Lei nº 6.404/76.

Art. 11 - As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 - A Assembléia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 13 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. reformar o Estatuto Social;
- II. autorizar a emissão de debêntures e de debêntures conversíveis em ações ou vendê-las, se em tesouraria, bem como autorizar a venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas, podendo delegar ao Conselho de Administração a deliberação

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como o tipo de debêntures;
- III. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
 - IV. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
 - V. autorizar a prestação de garantias pela Companhia a obrigações de terceiros, nestes não incluídas as sociedades controladas;
 - VI. suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto;
 - VII. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;
 - VIII. fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - IX. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
 - X. deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no art. 159 da Lei das S/A;
 - XI. autorizar a alienação, no todo ou em parte, das ações de sociedade sob o seu controle;
 - XII. deliberar sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações, na hipótese do parágrafo único do art. 6.º e quando o limite do capital autorizado encontrar-se esgotado;
 - XIII. deliberar sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, notadamente sobre emissão de ações e bônus de subscrição-, observadas as disposições legais e estatutárias;
 - XIV. autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários;
 - XV. aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos com prazo superior a 12 (doze) meses entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outra parte, salvo quando os contratos

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

obedecerem a cláusulas uniformes.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no inciso XV deste artigo, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

- I. inciso XV do art. 13;
- II. parágrafo único do art. 14; e
- III. art. 43.

Art. 14 - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente consubstanciar o respectivo ato, podendo ser convocada na forma prevista no parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembléia Geral será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 08 (oito) dias, em segunda convocação.

Art. 15 - A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente da Companhia ou por um procurador expressamente por ele designado, com poderes específicos, que procederá à eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes.

Parágrafo Único - Para fins de comprovação da condição de acionista, será observado o que dispõe o artigo 126 da Lei 6.404/76, sendo que aqueles detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, até 02 (dois) dias úteis anteriores a reunião assemblear, na sede da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário o comprovante/extrato expedido pela instituição financeira depositária, este emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da reunião assemblear.

Art. 16 - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º - A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Parágrafo 2º - Salvo deliberação em contrário da Assembléia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Art. 17 - Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

- I. tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- III. eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

Art. 18 - A Assembléia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I

NORMAS GERAIS

Art. 19 - A Administração da Companhia é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da Companhia.

Parágrafo 2º - A Diretoria é o órgão de representação e executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência.

Parágrafo 3º - As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não podem ser outorgados a outro órgão.

Art. 20 - Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Art. 21 - Os administradores da Companhia deverão aderir ao Manual de “Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociações de Valores Mobiliários”, mediante Termo de Adesão.

Art. 22 - É de 3 (três) anos o mandato dos administradores, permitida a reeleição.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único – Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- I. aprovar o orçamento anual da Companhia, bem como das sociedades por ela controladas, além do plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento;
- II. deliberar sobre o aumento do capital da Companhia até o limite do capital autorizado, na forma do artigo 6.º deste Estatuto.
- III. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública (“*commercial papers*”);
- IV. resolver, quando delegado pela Assembléia Geral, sobre as condições de emissão de debêntures, conforme disposto no § 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;
- V. autorizar a venda de debêntures, inclusive conversíveis em ações, de emissão da Companhia que estejam em tesouraria;
- VI. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- VII. aprovar a participação ou alienação da participação da Companhia no capital de outras sociedades, salvo a hipótese prevista no inciso XI do artigo 13 deste Estatuto;
- VIII. autorizar a permuta de ações ou de outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão de sociedades controladas;
- IX. autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, excetuando-se a alienação e doação de estações móveis celulares;
- X. aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos de curto prazo, com vigência igual ou inferior a 12 (doze) meses, entre a Companhia ou suas controladas de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia;
- XI. autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente cujo valor individual seja superior a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último Balanço anual;

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- XII. autorizar a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão de sociedades controladas;
- XIII. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros ou de sociedade controlada;
- XIV. autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício dos empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação do Conselho de Administração;
- XV. aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias cujo valor individual seja superior a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia, bem como das sociedades por ela controladas;
- XVI. autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de subsidiária;
- XVII. deliberar sobre a aprovação de programa de "Depositary Receipts" de emissão da Companhia;
- XVIII. submeter à aprovação da Assembléia Geral a realização de qualquer negócio ou operação que se inclua entre os mencionados no inciso XV do artigo 13 deste estatuto;
- XIX. autorizar a Companhia, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir Acordos de Acionistas;
- XX. aprovar a política de previdência complementar da Companhia e os acordos coletivos;
- XXI. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração;
- XXII. aprovar a proposta da Diretoria com relação ao Regimento da Companhia com a respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição específicas dos Diretores da Companhia;
- XXIII. ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembléia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, fixando-lhes a remuneração individual;
- XXIV. estabelecer diretrizes para o exercício do direito de voto pelos representantes da Companhia nas Assembléias Gerais de suas controladas ou coligadas;
- XXV. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições específicas, observadas as disposições deste estatuto, bem como aprovar a criação de novos cargos na Diretoria, conforme o caso, a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;
- XXVI. indicar os representantes da Companhia na administração das sociedades de que participe;

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

XXVII. executar outras atividades que lhe sejam delegadas pela Assembléia Geral;

XXVIII. aprovar a contratação de auditores externos da Companhia; e

XXIX. Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confirmam a outro Órgão da Companhia.

Art. 24 - O Conselho de Administração é composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos, dentre eles, o Presidente.

Art. 25 - Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembléia Geral que escolhe, dentre eles, o Presidente do Conselho.

Parágrafo 1º - O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembléia Geral, aquele que: (1) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; (2) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo Conselheiro, caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo 2º - É vedado, na forma do artigo 115, § 1º da Lei 6.404/76, o direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo 3º - O Conselheiro não poderá ter acesso a informações ou participar de Reunião do Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 4º - No caso de vacância de cargo de Conselheiro efetivo, os Conselheiros remanescentes nomearão, entre eles, um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral.

Art. 26 - O Conselho de Administração se reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente mediante convocação feita por seu Presidente ou por 2 (dois) Conselheiros, lavrando-se ata das reuniões.

▣ **Parágrafo 1º** - As convocações se fazem por carta, telegrama ou fax entregues com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de áudio-vídeo-conferência.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 27 - O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, quando for o caso, baixar os atos que consubstanciem essas deliberações.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas e assinadas pelos presentes.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Art. 28 - A Diretoria é composta de 1 (um) Diretor Presidente e 5 (cinco) Diretores Executivos, assim titulados:

- a) Diretor Financeiro e de Relação com Investidores;
- ~~a)b)~~ Diretor de Tecnologia;
- ~~a)c)~~ Diretor de Marketing;
- ~~a)d)~~ Diretor Comercial;
- ~~a)e)~~ Diretor de Administração;

Art. 29 - Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente e de qualquer um dos Diretores Executivos, o substituto será designado pelo Diretor Presidente, ou, na sua impossibilidade, por decisão da maioria da Diretoria.

Parágrafo Único - No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração promoverá a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Art. 30 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia: (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, ou (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador; ou ainda, (iii) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, que serão assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão o prazo máximo de validade de 1 (um) ano.

Art. 31 - É a seguinte a competência genérica de cada um dos membros da Diretoria:

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

I – DIRETOR PRESIDENTE - A execução das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia; o planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções de sistemas de informações, observadas a política e as diretrizes regimentais e estatutárias, conforme especificado no Regimento Interno da Companhia.

II - DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES - A execução das atividades econômico-financeiras, orçamento, contábeis, de controle de títulos mobiliários e de relação com Investidores, observadas a política e as diretrizes regimentais e estatutárias, conforme especificado no Regimento Interno da Companhia.

III - DIRETOR DE TECNOLOGIA – A execução e o planejamento dos projetos de expansão e modernização da rede, observadas a política e as diretrizes regimentais e estatutárias, conforme especificado no Regimento Interno da Companhia.

IV - DIRETOR DE MARKETING – A execução das atividades mercadológicas, análise do mercado e da concorrência, desenvolvimento de novos negócios, produtos e comunicação de marketing, observadas a política e as diretrizes regimentais e estatutárias, conforme especificado no Regimento Interno da Companhia.

V – DIRETOR COMERCIAL – Execução de atividades comerciais e gerenciamento dos canais de venda, faturamento e arrecadação de receita, atendimento aos clientes e ações de retenção, fidelização, observadas a política e as diretrizes regimentais e estatutárias, conforme especificado no Regimento Interno da Companhia.

VI – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - A execução de ações relativas à gestão de recursos humanos, às aquisições de bens e serviços, apoio administrativo, regulamentação e desenvolvimento organizacional, observadas a política e as diretrizes regimentais e estatutárias, conforme especificado no Regimento Interno da Companhia.

Art. 32 - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar o termo de investidura no prazo de 30 (trinta) dias de eleição ou deixar o exercício da função por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) intercalados durante o prazo do mandato, tudo sem justa causa, a juízo do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância de cargo de conselheiro, a substituição se fará segundo o disposto no parágrafo quarto do art. 25 deste Estatuto, até a realização da primeira Assembléia que eleger o novo titular para completar o mandato em curso.

Parágrafo 2º - No caso de vacância de 2/3 (dois terços) dos cargos do Conselho de Administração, os membros remanescentes convocarão imediatamente a Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - No caso de vacância de cargo da Diretoria, o Conselho promoverá a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Parágrafo 4º - A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no registro do comércio e sua publicação.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Companhia, devendo funcionar permanentemente.

Art. 34 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Parágrafo 4º - Aplica-se aos membros do Conselho Fiscal o disposto no artigo 21 deste Estatuto.

Art. 35 - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho se manifesta por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros.

Art. 36 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 37 - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho, a substituição se fará na forma do disposto no art. 36 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Vagando mais da metade dos cargos e não havendo suplentes a convocar, a Assembléia Geral será convocada para eleger os seus substitutos.

Art. 38 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, não computada a participação nos lucros.

Parágrafo Único - O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 39 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se a 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

Art. 40 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º - Os lucros líquidos terão a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;

b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas, respeitado o disposto no artigo seguinte, sendo este valor aumentado até o montante necessário para o pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais.

Parágrafo 2º - ~~O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório ou ao dividendo prioritário das ações preferenciais será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, que não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembléia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social.~~ O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório ou ao dividendo prioritário das ações preferenciais será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, que não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembléia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 41 - O valor correspondente ao dividendo mínimo obrigatório será destinado prioritariamente ao pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais até o limite da preferência; a seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias, até o mesmo limite das ações preferenciais; o saldo, se houver, será rateado por todas as ações, em igualdade de condições.

Parágrafo 1º - Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95, de 26/12/95 e legislação e regulamentação pertinentes, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202, da Lei 6.404/76, mesmo quando incluídos no dividendo mínimo das ações preferenciais.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 42 - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 - A aprovação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

01763-9 TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A. 02.558.115/0001-21

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Atualização em função do acionista controlador Bitel Participações S.A., passar a adotar a denominação social de TIM Brasil Serviços e Participações S.A., uma sociedade de ações fechada de capital autorizado.

Data-Base - 31/12/2002

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01763-9	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 02.558.115/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR	5
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	8
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	8
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA	9
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	12
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	13
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	14
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	14
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	15
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	16
06	04	MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA	16
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	17
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	17
07	03	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	18
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	19
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	22
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	24
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	25
10	03	CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	26
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	27
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	30
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	35
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	37
13	01	PROPRIEDADES	40
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	41
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	42
18	01	ESTATUTO SOCIAL	45
		TELEPAR CELULAR S.A.	
20	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	60